



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefone: 3613-7503 / 7505 / 7160 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

**PROCESSO N° : 11.794-3/2012**  
**INTERESSADO : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**  
**RECORRENTES : MARCUS VINÍCIUS DE BARROS ABES  
JOÃO CARLOS HAUER  
JOÃO AVELINO BULHÕES**  
**ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO**

### **DESPACHO**

Tratam os autos de Recursos Ordinários interpostos pelos senhores Marcus Vinícius de Barros Abes, João Carlos Hauer e João Avelino Bulhões, protocolado neste Tribunal em 16/4/2014 (Protocolos nº 78573/2014; 78425/2014; 78310/2014 e) às fls. 4.526/4.611-TCE/MT, em face do Acórdão nº 5.854/2013-TP, que julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, exercício de 2012; e Acórdão nº 589/2014-TP, que negou provimento aos Embargos de Declaração opostos pelos mencionados recorrentes.

A Conselheira Interina Relatora Jaqueline Jacobsen Marques, por meio do despacho constantes nos autos, declarou-se impedida para apreciar e julgar o Recurso Ordinário, conforme o Artigo 277, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal, tendo em vista que a análise e o julgamento das referidas contas estiveram sob a sua relatoria.

Dessa forma, encaminhou os autos a esta Presidência para as providências necessárias.

Isto posto, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Expediente para novo sorteio do relator que irá analisar o recurso interposto.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 2 de fevereiro de 2015.

*(assinatura digital)*  
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente